ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS

Órgão / entidade	**SMO – Secretaria Municipal de Obras**
Data da 1ª visita	**05/04/2013**
Contrato selecionado	**Contrato nº 100/2012 - Obras de pavimentação, drenagem e saneamento na Comunidade Magarça em Guaratiba, na área da O/SUBOP/CGO/4º GO XXVI ª AR – AP 5.4.**
Critérios da seleção	Relevância do objeto
Equipe	Nome: Renata Teixeira Baptista Cargo: Auditor de Controle Externo – Especialidade Engenharia Matrícula –40/901.658 Nome: Airton Mendes Rebello Cargo: Auditor de Controle Externo Matrícula – 40/901.238

SUMÁRIO

RELATÓRIO DA 1ª VISITA – DIA 05/04/2013

1) SERVIÇOS A EXECUTAR (MEMORIAL DESCRITIVO)
2) ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA
3) APROVAÇÃO DO PROJETO E LICENCIAMENTO
4) EXECUÇÃO
5) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
6) ANÁLISE DAS MEDIÇÕES E MEMÓRIA DE CÁLCULO
7) CONCLUSÃO

Anexos

1. Ofício de apresentação;
2. Cópia do Contrato;
3. Memorando de início;
4. Relatório FINCON;
5. Relatório SISCOB;
6. Cronograma físico-financeiro.

RELATÓRIO DA 1ª VISITA – DIA 05/04/2013

CONTRATO Nº: 100/2012

OBJETO: Obras de pavimentação, drenagem e saneamento na Comunidade Magarça em Guaratiba, na área da O/SUBOP/CGO/4º GO XXVI ª AR – AP 5.4.

EMPRESA: Construlagos Construtora Ltda

FUNDAMENTO LEGAL/MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Edital de CO nº 11/2012

CONTRATO - TCMRJ Nº: 40/005.421/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/370.433/2012

PT: 15.03.15.451.0353.1.718

PRAZO TOTAL (incluindo prorrogações)**:** 420 dias corridos

DATA DE INÍCIO (memorando de início)**:** 05/09/2012

PREVISÃO DE TÉRMINO: 29/10/2013

SUSPENSÃO NA CONTAGEM DE PRAZO: a partir de 22/10/2012

PRAZO RESTANTE (a contar da data da visita até a de previsão de término)**:** 373 dias

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 8.729.554,75

VALOR TOTAL EMPENHADO (FINCON): R$ 369.995,56

VALOR TOTAL LIQUIDADO (FINCON): R$ 369.995,56

VALOR TOTAL A EMPENHAR NO EXERCÍCIO (FINCON): R$ 8.359.559,19

MEDIÇÕES REALIZADAS:

Medição	Etapa	Período de Execução	Valor R$	%
1ª	1ª normal	05/09/2012 a 04/10/2012	276.644,93	3,17
2ª	2ª intermediária	05/10/2012 a 21/10/2012	93.350,63	1,07
Total acumulado			369.995,56	4,24

TERMOS ADITIVOS: Até o presente momento não houve celebração de termo aditivo

FISCAIS DA OBRA: Nome: Maurício Pedreira Ferreira
Nome: Carlos Alberto de Almeida
Nome: Luís Roberto Vilhena do Pilar Cobra
Telefone da Secretaria: 3331-5375

SITUAÇÃO:

Nº termo	Nº TCMRJ	Data da realização ou assinatura	Decisão
Edital CO-011/2012	040/002.571/2012	09/08/2012	Arquivado em sessão de 25/06/2012
Contrato nº 100/2012	040/005.421/2012	23/08/2012	Arquivado em sessão de 20/03/2013

1) Serviços a executar (Memorial Descritivo)

A obra tem por objetivo melhorar as condições de vida e promover a requalificação urbana da região. Em termos gerais, as intervenções previstas podem ser relacionadas como se seguem:

- ✓ **Implantação de rede de esgoto sanitário;**
- ✓ **Implantação de rede de água potável;**
- ✓ **Implantação de rede de águas pluviais;**
- ✓ **Implantação de pista de rolamento;**
- ✓ **Implantação de passeios (calçadas);**
- ✓ **Implantação de sarjeta e meio-fio conjugados.**

Segue abaixo quadro resumo dos logradouros a serem beneficiados:

Nº	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	CAIXA (m)	ÁREA DO PASSEIO (m2)	ÁREA DO PAVIMENTO (m2)	PAVIMENTO EXISTENTE
1	Rua Clarisse (parte comercial)			1.293,16	5.036,22	Nenhum
2	Rua Clarisse	380,00	6,00	1.520,00	2.280,00	Nenhum
3	Rua Projetada (Deságüe)	395,95	6,00	791,90	2.375,70	Nenhum
4	Rua Sem Nome	137,02	6,00	274,04	822,12	Nenhum
5	Rua A	431,70	6,00	863,40	2.590,20	Nenhum
6	Rua Projetada 3	147,40	6,00	294,80	884,40	Nenhum
7	Rua Projetada 4	158,75	6,00	317,50	952,50	Nenhum
8	Rua Sem Nome 1	436,28	6,00	872,56	2.617,68	Nenhum
9	Rua Sem Nome 2	195,35	6,00	390,70	1.172,10	Nenhum
10	Rua Sem Nome 3	195,35	6,00	390,70	1.172,10	Nenhum
11	Rua Sem Nome 4	195,35	6,00	390,70	1.172,10	Nenhum
12	Rua Sem Nome 5	218,20	6,00	436,40	1.309,20	Nenhum
13	Rua Sem Nome 6	190,35	6,00	380,70	1.142,10	Nenhum
TOTAL		**3.081,70**		**8.217,00**	**23.527,00**	

2) Análise da execução financeira

Comparando a previsão do cronograma físico financeiro (Anexo 06) com as etapas da execução orçamentária, tem-se o seguinte quadro:

Etapa	Orçamento por Etapa (%)	Execução por Etapa (%)	Orçamento Acumulado (%)	Execução Acumulada (%)
1ª	2,5	3,17	2,5	3,17
2ª	2,5	1,07	5,0	4,24

Destaca-se que o percentual acumulado de execução da obra está um pouco menor que o previsto no cronograma físico-financeiro, porém não o suficiente para caracterizar atraso na obra.

3) Aprovação do Projeto e Licenciamento

3.1) A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA do responsável técnico pela obra está de acordo com a Lei 6.496/77, artigos 1º e 2º e Resolução CONFEA nº 307/86.

3.2) A fiscalização informou via fax que está sendo controlada a obrigatoriedade (licenciamento) das jazidas, pedreiras e saibreiras, que fornecem material para a obra. Não obstante solicitamos o envio de cópias das licenças relacionadas.

3.3) Os controles do transporte e da destinação dos resíduos sólidos da construção civil, conforme determina o Decreto Municipal nº 27.078 de 27/09/2006, não foram apresentados.

3.4) o processo referente à licença ambiental junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente está autuado sob o nº 14/201.425/12.

3.5) Não foram apresentados pela jurisdicionada os documentos a seguir listados, cuja emissão é de competência da SMU:

- Licenciamento da obra, conforme Plano Diretor desta Municipalidade (Lei Complementar nº 111/2011, art. 57, I , VII, X e § 4º, e art. 58, I)[1].

- Análise do projeto de acordo com a legislação urbanística para o local de execução da obra.

No entanto, a necessidade deste licenciamento pela SMU e a não existência de procedimento relativo a esta licença por parte desta Secretaria vem sendo abordadas junto ao processo de visita nº 040/000.063/2012, direcionado ao Gabinete do Prefeito para ciência e análise.

3.6) A fiscalização enviou os projetos básicos e executivos em meio digital, que se encontram em papéis de trabalho.

3.7) A fiscalização informou que os projetos foram aprovados junto a CEDAE, RIOÁGUAS e FOZ, no entanto, nenhuma documentação comprobatória foi enviada a esta Corte de Contas.

4) Execução

4.1) A obra encontra-se suspensa desde 22/10/2012, porém o motivo desta suspensão não foi informado pela fiscalização.

4.2) O valor empenhado de R$ 369.995,56, constante do relatório FINCON (Anexo 04), não corresponde a integralidade das despesas previstas para o exercício corrente.

[1] Art. 57 – Dependem de licença:
I. A execução de toda a obra de construção, reconstrução total ou parcial, modificação, modificação de uso, acréscimo, reforma e conserto de edificações em geral, marquises e muros, contenção do solo e drenagem;
VII. as obras de engenharia em geral;
X. as obras públicas; (...)
§4º - A execução de obras pelo Poder Público federal, estadual e municipal está sujeita à aprovação, licença e fiscalização.

Art. 58 – A expedição da licença será condicionada:
I. ao atendimento no projeto de adequação de uso, dos índices e parâmetros urbanísticos e edilícios;

5) Relatório Fotográfico

1ª visita – 05/04/2013	1ª visita – 05/04/2013
Foto 01 – Vista da Rua Projetada 03 a jusante da Rua Clarice. Galeria de drenagem e poços de visitas executados, a maioria porém sem os respectivos tampões.	**Foto 02 –** Vista da Rua Projetada 03 a montante da Rua Clarice. Galeria de drenagem e poços de visitas executados, porém sem os respectivos tampões.

1ª visita – 05/04/2013	1ª visita – 05/04/2013
Foto 03 – Vista da Rua Clarice a partir da Rua Projetada 03 para montante. Galeria de drenagem e poços de visitas executados, porém sem os respectivos tampões.	**Foto 04 –** Vista da Rua Clarice a partir da Rua Projetada 03 para jusante. Galeria de drenagem e poços de visitas executados, porém sem os respectivos tampões.

1ª visita – 05/04/2013

Foto 05 – Vista da Rua Projetada 04 a jusante da Rua Clarice. Galeria de drenagem e poços de visitas executados, porém sem os respectivos tampões.

1ª visita – 05/04/2013

Foto 06 – Vista da Rua Projetada 04 para montante, com a Rua Clarice ao fundo. Galeria de drenagem e poços de visitas executados, porém sem os respectivos tampões.

1ª visita – 05/04/2013

Foto 07 – Local a ser implantado o deságüe das galerias de drenagem (final da Rua Projetada 05).

1ª visita – 05/04/2013

Foto 08 – Vista da Rua Projetada 06 a jusante da Rua Clarice. Galeria de drenagem e poços de visitas executados, porém sem os respectivos tampões.

1ª visita – 05/04/2013

Foto 09 – Vista do canteiro de obras e respectiva placa da obra.

1ª visita – 05/04/2013

Foto 10 – Containeres alocados dentro do canteiro de obras.

6) Análise das medições e memória de cálculo

6.1) Item nº 18 (Disposição final de materiais e resíduos de obras...) – Apesar de não haver quantidade computada para este item nas medições, foi informado pela fiscalização que este serviço foi executado. Solicitamos, então, que sejam enviadas NTR's (Notas de Transporte de Resíduos), conforme requerido no item 3.3 deste relatório, e que seja informada a localização bem como o trajeto usualmente percorrido para esta destinação final de resíduos.

6.2) Item nº 20 (Pó-de-pedra) – A memória de cálculo da 2ª medição indica uma espessura da camada de pó-de-pedra maior que somente até a geratriz superior do tubo, como apresentado na 1ª medição, o que deveria ser corrigido. No entanto, mais do que apenas corrigir esta inconsistência, solicitamos que este item tenha suas quantidades zeradas em todas as medições e os valores já medidos ressarcidos. Isto se justifica pelo fato de o pó-de-pedra que foi relatado na memória de cálculo do item nº 20 já ser computado na composição do item nº 13, referente ao reaterro de vala com pó-de-pedra.

6.3) Itens nº 60 e 61 (Caminhão Basculante – horário produtivo e improdutivo com motor desligado, respectivamente) – Questiona-se a necessidade de 01 caminhão basculante à disposição da obra em tempo integral durante todo o período contratual, visto que o item nº 16, referente ao transporte de carga, já indica 01 caminhão basculante em sua composição.

6.4) Itens nº 62 e 63 (Caminhão de carroceria fixa – horário produtivo e improdutivo com motor desligado, respectivamente) – Questiona-se a necessidade de 01 caminhão de carroceria fixa à disposição da obra em tempo integral durante todo o período contratual, visto que já existem 02 caminhões basculantes indicados: um no mesmo regime de operação que este, pelos itens nº 60 e 61 e outro na composição do item nº 16 de transporte de carga. Além disso, a 2ª medição do item nº 62 encontra-se sem a respectiva memória de cálculo.

6.5) Itens nº 69 e 70 ("Engenheiro ... de consultoria ..." e "Laboratorista ...") – Questiona-se a necessidade de haver no orçamento 01 engenheiro consultor

(item nº 69) à disposição da obra em período integral durante toda a execução do contrato, visto tratar-se de obra de pequeno porte, parte de um programa que abrange várias obras semelhantes e sem grandes dificuldades técnicas. O mesmo questionamento se aplica também ao item nº 70 (laboratorista).

6.6) Item nº 82 (Barracão da obra) – A 1ª medição indica a execução de 60 m² de barracão de obra. No entanto, como pode ser verificado *in loco*, o barracão existente é da ordem de, aproximadamente, 25 m². Solicita-se, então, a correção da quantidade medida até o momento neste item, de modo a retificar este valor a ser compensado em futuras medições.

6.7) Item nº 83 (Tapume de vedação) – A memória de cálculo da 1ª medição indica que foram empregados 360 m de tapume de vedação. Porém, in loco, não foi observada a utilização de tapumes em lugar algum da obra. Solicita-se, então, que este item tenha a sua quantidade medida zerada, de forma a refletir a realidade da obra, e que seu valor correspondente seja ressarcido ou compensado em futuras medições.

7) Conclusão

Uma vez que restam 95,76% dos serviços a medir, sugerimos o encaminhamento do presente ao Sr. Conselheiro Relator Jair Lins Netto, para ciência do verificado e envio de cópia do relatório através de ofício em apartado, com fixação de prazo, se assim entender, para que o mencionado nos itens 3.2, 3.3 e 6 seja esclarecido e/ou justificado pelo órgão.

Sugerimos após, o retorno deste processo a esta 2ª IGE, para que seja programada a 2ª visita a obra.

2ª IGE, 12 de abril de 2013.

Renata Teixeira Baptista
Auditor de Controle Externo –
Especialidade Engenharia
Matr. nº 40/901.658

Airton Mendes Rebello
Auditor de Controle Externo
Matr. nº 40/901.238

1 – OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

2 – CÓPIA DO CONTRATO

3 –MEMORANDO DE INÍCIO

4 – RELATÓRIO FINCON

5 – RELATÓRIO SISCOB

6 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO